

SENTENÇA

Reclamação nº: **0010233-80.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Elizabete Peraro de Oliveira, Maria Odilia Peraro Lino, Maria Aparecida

Peraro e Cleusa Peraro Pereira Domingues

Executado: Supermercado Dia

Vistos,

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do artigo 924, II, do

NCPC.

Expeça-se mandado de levantamento em favor dos exequentes.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os

autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 11 de dezembro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA